



---

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

Processo n.º 0002152-67.1999.8.24.0016

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora Judicial no processo de Concordata Preventiva convolada em Falência supracitado, em que é Massa Falida a sociedade empresária **MACRO TRATOR LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação do Evento 704, manifestar-se sobre os Eventos 698, 700 e 701, na forma que segue.

Considerando a manifestação da União no evento 698, que aponta a existência de débitos tributários federais e apresenta extratos de débitos, requer a abertura do Incidente de Classificação de Crédito Público, em conformidade com o artigo 7º-A da Lei 11.101/05, o qual requer seja instruído com cópia da referida petição.

Em atenção à certidão de evento 700 e documentos apresentados, esta Administradora Judicial informa ciência da inexistência de valores depositados na Ação Civil Pública, que foi julgada em desfavor da Massa Falida, por decisão já transitada em julgado, fatos que foram, em síntese, relatados na petição do Evento 633, não havendo nada a ser requerido nesse momento.

Por fim, informa que tomou ciência da apresentação, pela Recuperanda, da relação de credores atualizada no Evento 701, a qual foi objeto do edital de credores já publicado no Evento 717 e 721.



---

**ANTE O EXPOSTO**, manifesta ciência dos eventos 700 e 701 e, diante do Evento 698, requer a instauração do Incidente de Classificação de Crédito Público, em conformidade com o artigo 7º-A da Lei 11.101/05, o qual requer seja instruído com cópia da referida petição e documentos que a acompanham.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia, 19 de março de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515